



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**29/11/2016 ATÉ 29/11/2016**

# ÍNDICE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	1
	1.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	2
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	3
3	AÇÕES TJMA	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	4
	3.2 SITE O PROGRESSO.....	5
4	CEMULHER	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	6
	4.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	7
5	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	5.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
6	COMARCAS	
	6.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	9
	6.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	10
	6.3 INTERNET - OUTROS.....	11
	6.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
7	DECISÕES	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	13
8	DESEMBARGADOR	
	8.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	14
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	15
	9.2 SITE FOLHA DO BICO.....	16
10	POSSE	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	17
11	PRESIDÊNCIA	
	11.1 BLOG DIEGO EMIR.....	18
	11.2 BLOG MÔNICA ALVES.....	19
12	SINDJUS	
	12.1 SINDJUS.....	20
13	VARA CRIMINAL	
	13.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	21
	13.2 SITE O PROGRESSO.....	22
14	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	14.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	23
	14.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	24
	14.3 SITE O MARANHENSE.....	25
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	15.1 BLOG DA KELLY.....	26
	15.2 BLOG DALVANA MENDES.....	27
	15.3 BLOG DANIEL MATOS.....	28
	15.4 BLOG DE CARA COM VERDADE.....	29
	15.5 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	30
	15.6 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	31
	15.7 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	32
	15.8 BLOG DO MINARD.....	33
	15.9 BLOG DO NETO FERREIRA .....	34
	15.10 BLOG DOMINGOS COSTA.....	35
	15.11 BLOG GENIVALDO ABREU.....	36
	15.12 BLOG GILBERTO LEDA.....	37
	15.13 BLOG JEISAEL.COM.....	38
	15.14 BLOG JOHN CUTRIM.....	39 40
	15.15 BLOG JORGE ARAGÃO.....	41
	15.16 BLOG LUÍS CARDOSO.....	42 43
	15.17 BLOG LUÍS PABLO.....	44
	15.18 BLOG MARCELO VIEIRA.....	45
	15.19 BLOG MARDEN RAMALHO.....	46
	15.20 BLOG RONALDO ROCHA.....	47
	15.21 BLOG SILVIA TEREZA.....	48
	15.22 BLOG ZECA SOARES.....	49
	15.23 INTERNET - OUTROS.....	50 51 52 53 54 55 56 57 58
	15.24 JORNAL DO BRASIL ONLINE.....	59
	15.25 O IMPARCIAL ONLINE.....	60
	15.26 SEM ASSUNTO.....	61
	15.27 SITE IDIFUSORA.....	62

15.28 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	63
15.29 SITE O QUARTO PODER.....	64
15.30 SITE REDE BRASIL ATUAL.....	65
15.31 SITE TV GUARÁ.COM.....	66
15.32 ÉPOCA - ONLINE.....	67
15.33 ÉPOCA NEGÓCIOS - ONLINE.....	68

# Justiça suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão

29/11/2016 00:00:00

São Luís - A Justiça deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o magistrado titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o PROCON reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

# Justiça suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no MA

29/11/2016 17:46:24

A Justiça do Maranhão deferiu nesta terça-feira (29), liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON-MA) pede a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A Ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil (BB) de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências, sendo que cinco serão fechadas e outras oito serão transformadas em postos de atendimento.

Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento.

Ainda segundo a decisão judicial, os bancos deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no estado do Maranhão.

# Decisão Judicial determina que Banco do Brasil não desative agências em todo o Maranhão

29/11/2016 15:43:17

Agência do BB da Praça Deodoro não poderá ser fechada, conforme decisão judicial

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação foi tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Moraes), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

## Abuso

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado afirma observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de

que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

## **Violação**

E segue: "Os consumidores que contratam com o Banco do Brasil têm a justa expectativa de que as condições previstas no momento da contratação se manterão durante toda sua execução. A surpresa gerada com a notícia de fechamento de agências certamente configura alteração da qualidade do contrato, descumprimento da oferta e violação da boa-fé objetiva e ao princípio da confiança".

Para o magistrado, no caso em destaque, não há que se falar em perigo de irreversibilidade dos efeitos da medida, uma vez que, trazendo o réu aos autos elementos que infirmem as alegações autorais, poderá ser determinado o retorno ao estado anterior. A Justiça entende que o encerramento das atividades de agências bancárias tem custo para o banco e também para os consumidores.

"Assim, visto que as agências ainda estão em pleno funcionamento, o razoável neste momento é que assim permaneçam até o julgamento da Ação. Afinal, acaso a ação venha a ser julgada procedente, o réu teria que arcar com os prejuízos do encerramento e posterior ativação de cada uma delas. Isso tudo, sem repetir que maior ainda é o dano aos consumidores. Desta feita, em Juízo de cognição sumária, merece acolhimento o pedido de tutela de urgência", diz a decisão.

Por fim, decidiu por deferir o pedido de tutela de urgência e determinar, além do que já foi colocado acima: Que a instituição financeira aponte quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos; Que informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores; Que apresente o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e número de clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão; Que a requerida apresente, no Estado do Maranhão, a relação do quantitativo de funcionários, por agência, dos anos de 2015 e 2016, que foram contratados/admitidos, bem como dos exonerados/demitidos/aposentados.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

**Fonte:** Corregedoria Geral de Justiça

O post [Decisão Judicial determina que Banco do Brasil não desative agências em todo o Maranhão](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

O juiz Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proibiu hoje (29) o Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão

Na semana passada a empresa informou que vai fechar cinco agências no estado - uma delas é a concorrida Agência Deodoro, de grande fluxo de clientes.

“A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio”, explicou o magistrado, por meio de sua conta no Twitter.

A decisão atende a Ação Civil Pública do Procon-MA por meio da qual se requeria pleno funcionamento de todas as agências no estado e, ainda, que o BB prestasse esclarecimentos sobre as notícias veiculadas a respeito do fechamento das unidades, além da exposição das medidas que seriam tomadas em favor dos consumidores caso a decisão seja efetivada.



# Presidente da FENOJUS visita o Presidente do TJMA

29/11/2016 20:20:21

No início da tarde desta segunda-feira (28), o presidente da Federação dos Oficiais de Justiça (FENOJUS) João Batista Fernandes Sousa. Ele, que é vice-presidente nacional da Central dos Sindicatos do Brasil - CSB, esteve acompanhado de Wender Rocha, presidente da CSB no Maranhão, e do oficial de justiça Emanuel Jansen dos Juizados Especiais de São Luís. A passagem do sindicalista pelo Maranhão se deu em razão de audiência pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Na audiência concedida à FENOJUS, João Batista pediu apoio do Chefe do Judiciário Maranhense para a aprovação do Projeto de Lei que institui a Lei Orgânica Nacional dos Oficiais de Justiça. Uma cópia do projeto foi entregue e será analisado agora pelo presidente do TJMA. "O Presidente Cleones Cunha foi bastante receptivo", avalia.

Na entrevista abaixo, João Batista Fernandes Sousa dá mais detalhes sobre sua reunião com o presidente do TJMA, Cleones Cunha, e da atuação da FENOJUS pela dos oficiais de justiça.

## **O senhor pode resumir o seu encontro com o Desembargador Cleones Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão?**

JB - "Hoje (28/11), nós fomos tratar com o presidente do TJ do Maranhão das demandas dos colegas daqui (sic). Entregamos a ele uma proposta de alteração da estrutura do Poder Judiciário específica para a atividade dos oficiais de Justiça, que é o projeto da Lei Orgânica Nacional dos Oficiais de Justiça. Eu entendo que o presidente foi bastante receptivo àquilo que nós encaminhamos. Ele ficou de analisar o documento para formar uma convicção pessoal e depois convocar a Federação e o SINDJUS-MA para discutirmos a proposta legislativa. Tratamos também, principalmente, da Resolução 153 do Conselho Nacional de Justiça - que determina pagamento antecipado das despesas de diligências dos oficiais de justiça - a qual soubemos que não está sendo cumprida pelas Varas da Fazenda. Falamos, também, do acesso à carreira, a fim de voltarmos a aplicação desta exigência do nível superior e sobre a participação da Central dos Sindicatos do Brasil - CSB para acompanhar juntamente com a FENOJUS os processos que forem necessários serem realizados aqui no Maranhão de interesse dos oficiais de justiça. O melhor do encontro foi ter percebido uma boa receptividade por parte do presidente do Tribunal, principalmente porque demonstramos a ele que, se devemos ser parceiros em um momento normal, em um momento de crise devemos ser muito mais parceiros. O principal objetivo com os nossos encaminhamentos entregues ao presidente do TJ do Maranhão é valorizar a categoria. Não falo apenas de valorização financeira. É necessário se adequar às necessidades da população, mas, também, é imprescindível fazer isso valorizando a categoria.

## **Além da reunião com o presidente do TJMA, algo mais motivou a sua vinda à São Luís?**

JB - "Começou a se desenvolver aqui, no Maranhão, um processo sobre a recriação de um Sindicato dos Oficiais

de Justiça. Aproveitando essa pauta, vimos trazer ao Maranhão informações do que está acontecendo para a categoria a nível de Brasil, além da pauta que trouxemos para ser analisada e discutida com o presidente do TJMA em favor da categoria. Quanto ao que está acontecendo, precisamos buscar um consenso sobre o que é melhor para a categoria (dos oficiais de justiça) e a Federação está à disposição para congregar e buscar um denominador comum para aquilo que seja, de fato, melhor para todos. Queremos coordenar o trabalho dessa discussão com o conjunto dos colegas. A criação do Sindicato dos Oficiais de Justiça tem o apoio incondicional da FENOJUS. Ela existe pra isso. Eu sou o presidente da federação, legitimado pela categoria e por decisão judicial. Estamos prontos para participar do processo, como representantes da categoria a nível nacional. No Rio de Janeiro, por exemplo, os oficiais de justiça se sentem representados pelo SINDJUSTIÇA. Em outros estados houve a criação de sindicatos específicos de oficiais de justiça. Sabemos respeitar a vontade da categoria em cada estado.

### **Qual sua mensagem final para os oficiais de justiça do Maranhão?**

JB - Seja qual for a decisão a ser tomada pela categoria, vamos continuar trabalhando juntos pela valorização dos oficiais de justiça maranhenses. Sem oficial de justiça, não há justiça. Sem oficial de justiça não há poder judiciário, sendo mais claro. O que não podemos admitir é a divisão, como alguns tentaram fazer com a FENOJUS. A minha mensagem é de unidade. Além disso, a FENOJUS deve entrar nos próximos dias no Supremo Tribunal Federal como AMICUS CURIAE (terceiro interessado) nas ações que discutem a carreira dos oficiais de justiça do Maranhão, dentre outras iniciativas de interesse da classe. Estou à disposição dos oficiais de justiça para retornar em breve ao Maranhão para construir a unidade da classe em torno da valorização do cargo, da sua respeitabilidade e credibilidade.

O post [Presidente da FENOJUS visita o Presidente do TJMA](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

# Cadê o dinheiro, prefeito? Município de São José dos Basílios tem 100% de recursos do FUNDEB bloqueados pela Justiça

29/11/2016 15:00:21

Uma decisão assinada pelo juiz Bernardo de Melo Freire, titular da Joselândia, determinou o bloqueio de 100% do repasse do FUNDEB do Município de São José dos Basílios, termo judiciário da comarca. Consta que em decisão anterior, na qual ficou determinada a retenção de 60% (sessenta por cento) das verbas provenientes do FPM, FUS e FUNDEB, não foi suficiente para que os salários fossem colocados em dia, no que pertine ao pessoal ligado à educação. De acordo com a decisão da Justiça, o Ministério Público afirmou que a folha de pagamento do FUNDEB é superior aos 60% bloqueados pelo Judiciário, sendo, verdade, correspondente a quase 100% (cem por cento) do valor recebido a título de repasse do FUNDEB. Os requeridos são o Município e o Prefeito Francisco Walter de Sousa.

No pedido, relata que o Município não teria despesas suficientes relativas a custeio que abarcasse os 40% (quarenta por cento) não bloqueados, ficando tal verba sem uso mais importante neste momento, o qual seria colocar os salários dos servidores em dia. Ao final, pede o MP a alteração da tutela antecipada concedida no sentido de bloquear 100% (cem por cento) das verbas do FUNDEB, creditados nas contas pertencentes ao município de São José dos Basílios, a fim de possibilitar o pagamento dos servidores municipais da educação que estão em atraso, tendo em vista que as demais áreas estão com salários em dia. O pedido veio acompanhado da demonstração da insuficiência do bloqueio de 60% (sessenta por cento).

"Através do presente pleito pretende o autor o bloqueio de 100% das contas municipais referentes ao FUNDEB, a fim de que seja efetuado o pagamento dos servidores municipais ligados à educação em atraso. Isso porque, nas demais áreas, os salários encontram-se em dia, estando em aberto apenas o mês de Novembro de 2016, o qual ainda não terminou. Percebe-se, portanto, que apenas quanto aos servidores ligados ao FUNDEB subsiste a mora no pagamento dos salários, sendo imprescindível atitude mais drástica do que aquela tomada em decisão desta unidade judicial em 24 de outubro de 2016", relata o magistrado ao decidir.

Para o juiz, restou demonstrada a presença dos requisitos autorizadores da medida cautelar pleiteada, pois, de fato, demonstrado o recebimento de recursos pelo Município de São José dos Basílios relativos aos repasses constitucionais a que faz jus, sendo o valor da folha muito aproximado ao valor total depositado pelo FUNDEB. "Ora, não há dúvidas de que a conta não fecha, pois não deveria a folha de pagamento dos servidores da educação ser tão vultosa a ponto de usar todas as verbas e, mesmo assim, não ser suficiente para adimplir os salários", destacou Bernardo Freire.

A Justiça entendeu que os servidores que efetivamente trabalharam não podem ser responsabilizados pela incompetência administrativa do gestor, o qual inflou a folha de salários além do que comportaria as receitas do

município. A decisão enfatiza que, nesses moldes, o bloqueio da conta bancária da Fazenda Pública possui características semelhantes ao sequestro e encontra respaldo no Código de Processo Civil, uma vez tratar-se não de norma taxativa, mas exemplificativa, autorizando o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as medidas assecuratórias para o cumprimento da tutela específica.

"Nesse diapasão, há de se falar em desrespeito à lei de responsabilidade fiscal, pois esta deveria ser observada na formação da folha de pagamento, isto é, no momento em que o município contrata servidores, concede aumentos e benefícios e não na hora do seu pagamento, quando o débito pelo trabalho já está constituído", observa a decisão, ressaltando que cabe ao Ministério Público a análise detalhada da folha de pagamentos construída ao longo da gestão pelo prefeito do município de São José dos Basílios, a fim de averiguar se houve descumprimento da referida lei de responsabilidade.

E decide: "Destarte, restando evidenciada a configuração dos requisitos autorizadores, altero a tutela antecipada outrora deferida para ampliar os seus efeitos no que pertine ao FUNDEB nos seguintes termos. Ante o exposto, e com base na fundamentação, defiro a alteração da liminar pleiteada para determinar o bloqueio de 100% (cem por cento) das verbas oriundas do FUNDEB por tempo limitado ao completo pagamento de todos os servidores públicos municipais ligados à educação em atraso".

Em caso de descumprimento injustificado da determinação judicial, o magistrado fixou multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em regime de solidariedade entre o Município de São José dos Basílios e o Prefeito Francisco Walter Sousa, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor. "Notifiquem-se os gerentes dos Bancos responsáveis pelo recebimento do FUNDEB do município, para que tomem conhecimento e deem cumprimento às determinações epigrafadas, no prazo acima estipulado", finaliza o juiz, destacando que essa decisão já serve de mandado de citação, notificação e intimação.

# Decisão Judicial determina que Banco do Brasil não desative agências em todo o Maranhão

29/11/2016 16:20:56

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação foi tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Morais), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado afirma observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A

abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

E segue: "Os consumidores que contratam com o Banco do Brasil têm a justa expectativa de que as condições previstas no momento da contratação se manterão durante toda sua execução. A surpresa gerada com a notícia de fechamento de agências certamente configura alteração da qualidade do contrato, descumprimento da oferta e violação da boa-fé objetiva e ao princípio da confiança".

Para o magistrado, no caso em destaque, não há que se falar em perigo de irreversibilidade dos efeitos da medida, uma vez que, trazendo o réu aos autos elementos que infirmem as alegações autorais, poderá ser determinado o retorno ao estado anterior. A Justiça entende que o encerramento das atividades de agências bancárias tem custo para o banco e também para os consumidores.

"Assim, visto que as agências ainda estão em pleno funcionamento, o razoável neste momento é que assim permaneçam até o julgamento da Ação. Afinal, acaso a ação venha a ser julgada procedente, o réu teria que arcar com os prejuízos do encerramento e posterior ativação de cada uma delas. Isso tudo, sem repetir que maior ainda é o dano aos consumidores. Desta feita, em Juízo de cognição sumária, merece acolhimento o pedido de tutela de urgência", diz a decisão.

Por fim, decidiu por deferir o pedido de tutela de urgência e determinar, além do que já foi colocado acima: Que a instituição financeira aponte quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos; Que informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores; Que apresente o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e número de clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão; Que a requerida apresente, no Estado do Maranhão, a relação do quantitativo de funcionários, por agência, dos anos de 2015 e 2016, que foram contratados/admitidos, bem como dos exonerados/demitidos/aposentados.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

# Decisão judicial proíbe fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão

29/11/2016 17:07:25

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos, decidiu, a pedido do Procon, decidiu proibir o fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão. De acordo com a decisão, o banco deverá apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

O banco do Brasil anunciou fechamento de 402 agências, 31 superintendências e transição de 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

[Confira quais agências estão na lista de fechamento no Maranhão](#)

Douglas afirmou na decisão que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como lidará com a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento".

# **Justiça proíbe Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão**

29/11/2016 16:23:58

**Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, o juiz Douglas Melo Martins, deferiu pedido do Procon do Maranhão e proibiu o Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão. A empresa estatal informou, na semana passada, que pretende fechar 13 agências no estado.**

O juiz informou sua decisão em uma rede social. "A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio".

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) emitiu, na semana passada, uma nota de repúdio contra ação do Banco do Brasil que visa o fechamento de 402 agências em todo o país, sendo 13 no Maranhão, além de 31 superintendências regionais e transformação de 379 agências em postos de atendimento. Para tentar coibir essa prática, o órgão ingressou com uma Ação Civil Pública.

Segundo o presidente do Procon/MA e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, o serviço bancário é essencial aos consumidores e deve ser garantido em qualquer circunstância. "O Procon/MA se posiciona contra essa ação do Banco do Brasil, uma das instituições financeiras mais importantes do país, tendo em vista que esta prática fere o direito do consumidor e prejudica a economia do estado. Através da Ação Civil Pública buscamos, mais uma vez, combater a precariedade do serviço bancário impedido o fechamento das agências", disse ele ao se pronunciar à época sobre a decisão do BB.

Duarte Júnior destacou, também, que a atitude do Banco do Brasil prejudica diretamente a economia do Maranhão, principalmente nos municípios do interior onde existem poucas agências bancárias.



O post [Justiça proíbe Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

# Justiça manda Banco do Brasil não desativar agências no Maranhão

29/11/2016 15:10:37

Banco do Brasil do Anjo da Guarda em São Luís, já fechada

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação foi tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

Clientes foram recentemente surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão. Destas agências, cinco serão fechadas. [\(Confira aqui\)](#)

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado afirma observa que "*o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência*". "*Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento*", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. E decidiu por deferir o pedido de tutela de urgência e determinar, além do que já foi colocado acima: Que a instituição financeira aponte quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos; Que informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores; Que apresente o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e número de clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão; Que a requerida apresente, no Estado do Maranhão, a relação do quantitativo de funcionários, por agência, dos anos de 2015 e

2016, que foram contratados/admitidos, bem como dos exonerados/demitidos/aposentados.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

O post [Justiça manda Banco do Brasil não desativar agências no Maranhão](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

# Justiça bloqueia contas da Prefeitura de São José dos Basílios para pagar servidores

29/11/2016 14:28:07

Uma decisão assinada pelo juiz Bernardo de Melo Freire, titular da Joselândia, determinou o bloqueio de 100% do repasse do FUNDEB do Município de São José dos Basílios, termo judiciário da comarca. Consta que em decisão anterior, na qual ficou determinada a retenção de 60% das verbas provenientes do FPM, FUS e FUNDEB, não foi suficiente para que os salários fossem colocados em dia, no que pertine ao pessoal ligado à educação.

De acordo com a decisão da Justiça, o Ministério Público afirmou que a folha de pagamento do FUNDEB é superior aos 60% bloqueados pelo Judiciário, sendo, verdade, correspondente a quase 100% do valor recebido a título de repasse do FUNDEB. Os requeridos são o Município e o Prefeito Francisco Walter de Sousa.

No pedido, relata que o Município não teria despesas suficientes relativas a custeio que abarcasse os 40% não bloqueados, ficando tal verba sem uso mais importante neste momento, o qual seria colocar os salários dos servidores em dia.

Para o juiz, restou demonstrada a presença dos requisitos autorizadores da medida cautelar pleiteada, pois, de fato, demonstrado o recebimento de recursos pelo Município de São José dos Basílios relativos aos repasses constitucionais a que faz jus, sendo o valor da folha muito aproximado ao valor total depositado pelo FUNDEB. "Ora, não há dúvidas de que a conta não fecha, pois não deveria a folha de pagamento dos servidores da educação ser tão vultosa a ponto de usar todas as verbas e, mesmo assim, não ser suficiente para adimplir os salários", destacou Bernardo Freire.

A Justiça entendeu que os servidores que efetivamente trabalharam não podem ser responsabilizados pela incompetência administrativa do gestor, o qual inflou a folha de salários além do que comportaria as receitas do município. A decisão enfatiza que, nesses moldes, o bloqueio da conta bancária da Fazenda Pública possui características semelhantes ao sequestro e encontra respaldo no Código de Processo Civil, uma vez tratar-se não de norma taxativa, mas exemplificativa, autorizando o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as medidas assecuratórias para o cumprimento da tutela específica.

E decide: "Destarte, restando evidenciada a configuração dos requisitos autorizadores, altero a tutela antecipada outrora deferida para ampliar os seus efeitos no que pertine ao FUNDEB nos seguintes termos. Ante o exposto, e com base na fundamentação, defiro a alteração da liminar pleiteada para determinar o bloqueio de 100% das verbas oriundas do FUNDEB por tempo limitado ao completo pagamento de todos os servidores públicos municipais ligados à educação em atraso".

Em caso de descumprimento injustificado da determinação judicial, o magistrado fixou multa diária no valor de R\$ 5 mil, em regime de solidariedade entre o Município de São José dos Basílios e o Prefeito Francisco Walter Sousa, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor. "Notifiquem-se os gerentes dos Bancos responsáveis pelo recebimento do FUNDEB do município, para que tomem conhecimento e deem cumprimento às determinações epigrafadas, no prazo acima estipulado", finaliza o juiz, destacando que essa decisão já serve de mandado de citação, notificação e intimação.

# Declarada inconstitucional lei que alienou 15 imóveis públicos em Grajaú

28/11/2016 21:25:15

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) acolheram, por unanimidade, pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº. 273/2015, do município de Grajaú, que estabeleceu a alienação de 15 imóveis públicos municipais.

Os membros da Corte estadual de Justiça entenderam que a lei municipal fere dispositivos da Constituição do Estado do Maranhão, ao determinar alienação de imóveis públicos municipais, sem prévia avaliação, ausência de definições exatas dos terrenos, metragem, fotos, ou qualquer documento de registro, além de procedimento licitatório em modalidade diversa da prevista em lei, estabelecendo leilão no lugar da concorrência.

Para o relator do processo no colegiado, desembargador Raimundo Melo, a norma afronta diretamente a Constituição Estadual, cujo texto legal estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Além disso, a legislação municipal deixou de atender aos requisitos de justificação do interesse público e não demonstrou que os bens alienados foram realmente considerados economicamente inviáveis para manutenção, improdutivos para uso permanente, deixando de atender à função social da propriedade.

O relator afirmou que os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão legislar sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, tendo em vista que tal competência lhes é negada pela Constituição Federal.

No entendimento do desembargador Raimundo Melo, as normas relativas às modalidades e aos tipos de licitação são espécies de normas gerais sobre as quais um Município não pode editar legislação e alterar o modelo trazido pela Lei nº 8.666/93. "Se assim o fizer, restará configurada indiscutível inconstitucionalidade", assinalou o magistrado.

# Justiça determina que Banco do Brasil não desative agências em todo o Maranhão

29/11/2016 15:44:05

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação foi tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Moraes), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado afirma observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil.

"Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

E segue: "Os consumidores que contratam com o Banco do Brasil têm a justa expectativa de que as condições previstas no momento da contratação se manterão durante toda sua execução. A surpresa gerada com a notícia de fechamento de agências certamente configura alteração da qualidade do contrato, descumprimento da oferta e violação da boa-fé objetiva e ao princípio da confiança".

Para o magistrado, no caso em destaque, não há que se falar em perigo de irreversibilidade dos efeitos da medida, uma vez que, trazendo o réu aos autos elementos que infirmem as alegações autorais, poderá ser determinado o retorno ao estado anterior. A Justiça entende que o encerramento das atividades de agências bancárias tem custo para o banco e também para os consumidores.

"Assim, visto que as agências ainda estão em pleno funcionamento, o razoável neste momento é que assim permaneçam até o julgamento da Ação. Afinal, acaso a ação venha a ser julgada procedente, o réu teria que arcar com os prejuízos do encerramento e posterior ativação de cada uma delas. Isso tudo, sem repetir que maior ainda é o dano aos consumidores. Desta feita, em Juízo de cognição sumária, merece acolhimento o pedido de tutela de urgência", diz a decisão.

Por fim, decidiu por deferir o pedido de tutela de urgência e determinar, além do que já foi colocado acima: Que a instituição financeira aponte quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos; Que informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores; Que apresente o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e número de clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão; Que a requerida apresente, no Estado do Maranhão, a relação do quantitativo de funcionários, por agência, dos anos de 2015 e 2016, que foram contratados/admitidos, bem como dos exonerados/demitidos/aposentados.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.



# A pedido do Governo do MA, justiça proíbe Banco do Brasil de desativar agências

29/11/2016 16:40:18

Juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, anunciou a decisão em seu perfil no twitter.

A Justiça deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) órgão vinculado à Sedihc – Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Cidadania (Sedihc), requereu a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão.

A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

A decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

Governador Flávio Dino e o Presidente do Procon Duarte Júnior.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o PROCON reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do

Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo PROCON. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Contudo, mesmo com sucessivos lucros bilionários a cada trimestre, o serviço bancário não apresenta melhorias efetivas. Diariamente, os consumidores sofrem em filas quilométricas, até mesmo fora das agências, comprovando necessidade de expansão das unidades de atendimento e a contratação de mais bancários.

**Confira [AQUI](#) a íntegra da decisão.**

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento.

De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Moraes), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores.

Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco.

# Caso Sefaz: mais um "furo" na denúncia do MP

29/11/2016 09:50:00

O promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, autor da denúncia no chamado Caso Sefaz parece não ter checado bem alguns trechos das auditorias que recebeu prontas do governo Flávio Dino (PCdoB) e encaminhou em sua manifestação à Justiça.

Um dos "furos" da peça do MP está numa lista de servidores que, segundo o promotor, teriam sido nomeados pela ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) em cargos em comissão, mesmo já sendo funcionários da empresa Linuxell Informática e Serviços Ltda., prestadora de serviços à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) e que já realizava o mesmo serviço de tecnologia da informação à pasta.

De acordo com a denúncia, Roseana nomeou "para cargos em comissão 26 (vinte e seis) terceirizados da empresa Linuxell para que desempenhassem na SEFAZ as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida".

A lista com alguns dos servidores vai logo abaixo. E dela constam dados fornecidos pelo próprio governo que desmontam esse trecho específico da denúncia.

Segundo dados do Diário Oficial do Estado, cruzados com informações do Ministério do Trabalho, fica claro que nenhum dos servidores nomeados por Roseana era funcionário da Linuxell à época da nomeação.

Ou seja, não é possível acusar a peemedebista de haver nomeado funcionários da Linuxell para o governo, simplesmente porque eles não eram da empresa quando entraram no Executivo.

E mais: ao assumir o governo, Flávio Dino ainda os renomeou todos. Só determinando suas exonerações no final de fevereiro de 2015 - com efeitos retroativos ao início daquele mês.

Mas isso, é claro, não está na denúncia...

[Veja aqui a lista dos servidores apontados na denúncia.](#)

# Juiz proíbe BB de fechar agências no Maranhão

29/11/2016 12:07:51

O juiz Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proibiu hoje (29) o Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão

Na semana passada a empresa informou que vai fechar cinco agências no estado - uma delas é a concorrida Agência Deodoro, de grande fluxo de clientes ([reveja](#)).

"A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio", explicou o magistrado, por meio de sua conta no Twitter.

A decisão atende a Ação Civil Pública do Procon-MA por meio da qual se requeria pleno funcionamento de todas as agências no estado e, ainda, que o BB prestasse esclarecimentos sobre as notícias veiculadas a respeito do fechamento das unidades, além da exposição das medidas que seriam tomadas em favor dos consumidores caso a decisão seja efetivada.

# Justiça proíbe Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão

29/11/2016 16:10:11

Em decisão publicada nesta manhã (29), o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, deferiu pedido de tutela de urgência formulado pelo PROCON e determinou ao Banco do Brasil que mantenha em pleno funcionamento todas as agências do banco no Estado do Maranhão e se abstenha de reduzi-las a postos de atendimento.

Na decisão, o juiz considerou que o fechamento de agências anunciado pelo banco prejudica os consumidores, pois configura alteração na qualidade do contrato e descumprimento de oferta pelo banco.

Para Douglas Martins, "é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta".

"Os consumidores que contratam com o Banco do Brasil têm a justa expectativa de que as condições previstas no momento da contratação se manterão durante toda sua execução. A surpresa gerada com a notícia de fechamento de agências certamente configura alteração da qualidade do contrato, descumprimento da oferta e violação da boa-fé objetiva e ao princípio da confiança.", afirmou o juiz.

# Juiz determina que BB não feche agências no Maranhão

29/11/2016 15:50:12

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Morais), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

"O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que, caso não concedida a medida neste momento, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão graves danos, decorrentes da diminuição da qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados...", afirma o juiz Dougla Martins.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de

serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

E segue: "Os consumidores que contratam com o Banco do Brasil têm a justa expectativa de que as condições previstas no momento da contratação se manterão durante toda sua execução. A surpresa gerada com a notícia de fechamento de agências certamente configura alteração da qualidade do contrato, descumprimento da oferta e violação da boa-fé objetiva e ao princípio da confiança".

Para o magistrado, no caso em destaque, não há que se falar em perigo de irreversibilidade dos efeitos da medida, uma vez que, trazendo o réu aos autos elementos que infirmem as alegações autorais, poderá ser determinado o retorno ao estado anterior. A Justiça entende que o encerramento das atividades de agências bancárias tem custo para o banco e também para os consumidores.

"Assim, visto que as agências ainda estão em pleno funcionamento, o razoável neste momento é que assim permaneçam até o julgamento da Ação. Afinal, acaso a ação venha a ser julgada procedente, o réu teria que arcar com os prejuízos do encerramento e posterior ativação de cada uma delas. Isso tudo, sem repetir que maior ainda é o dano aos consumidores. Desta feita, em Juízo de cognição sumária, merece acolhimento o pedido de tutela de urgência", diz a decisão.

Por fim, decidiu por deferir o pedido de tutela de urgência e determinar, além do que já foi colocado acima: Que a instituição financeira aponte quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos; Que informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores; Que apresente o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e número de clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão; Que a requerida apresente, no Estado do Maranhão, a relação do quantitativo de funcionários, por agência, dos anos de 2015 e 2016, que foram contratados/admitidos, bem como dos exonerados/demitidos/aposentados.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

O post [Juiz determina que BB não feche agências no Maranhão](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).



Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Morais), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

"O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que, caso não concedida a medida neste momento, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão graves danos, decorrentes da diminuição da qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados...", afirma o juiz Dougla Martins.

# Juízes maranhenses prometem paralisar atividades nesta quinta-feira

29/11/2016 18:00:29

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades nesta quinta-feira (1º), das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado na mesma data, no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto à tentativa do Congresso Nacional em paralisar as investigações da Operação 'Lava-Jato' e cercear a independência do Judiciário.

A paralisação dos juízes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas).

Nesta quarta-feira (30), a Diretoria Executiva da AMMA reunirá a imprensa para esclarecer as consequências das ações orquestradas pelo Congresso Nacional contra a Magistratura. A entrevista está marcada para às 11h, na sede administrativa da Associação dos Magistrados, no Calhau.

De acordo com o presidente da AMMA, Gervásio Santos, é um momento muito grave e sem precedentes na história republicana brasileira. "Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário".

Segundo Gervásio, caso a pauta venha a ser aprovada, o Legislativo vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia.

"O Judiciário está em alerta para não permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações de combate à corrupção e que visam atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares", ressaltou Gervásio.

# Investigação na SEMFAZ será no período da gestão João Castelo

29/11/2016 10:00:12

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, determinou a realização de perícia no Sistema de Arrecadação Tributária do Município de São Luís (SIAT), com vistas a comprovar eventuais falhas de segurança e controle em sua operação.

De acordo com o site do próprio Tribunal de Justiça, que divulgou a notícia em primeira mão, a investigação é referente a gestão do ex-prefeito João Castelo, pois é referente ao período entre 2009 a 2012. Inclusive a ação é proveniente de uma denúncia formulada pela gestão do atual prefeito Edivaldo Júnior.

A decisão resulta da Ação de Produção Antecipada de Prova do Ministério Público do Estado do Maranhão, formulada com base no Inquérito Civil nº 01/2016, da Promotoria de Justiça da Ordem Econômica e Tributária, que apurou suposta fraude na expedição de Certidão Negativa de Débitos Fiscais, da Secretaria da Fazenda do Município de São Luís (SEMFAZ).

Em face da complexidade da auditoria requerida, que envolve várias áreas de conhecimento técnico, a juíza Luzia Madeiro Neponucena nomeou dois peritos para a realização do trabalho. Eles terão o prazo de 30 dias para apresentar o laudo pericial, respondendo as seguintes questões: se houve efetivamente fraude no SIAT, no período de 2009 a 2012, e quais as falhas detectadas no referido sistema; quem eram as pessoas que operavam o sistema e se elas possuíam algum tipo de senha para tal; se houve prejuízos ocasionados ao SIAT e, em caso positivo, em que circunstâncias.

Os fatos denunciados ocorreram no período de 2009 a 2012 e constam nos autos dos inquéritos civis nºs 042/2014 e 003/2015, iniciados na 30ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, e depois encaminhados à Promotoria de Justiça da Ordem Econômica e Tributária, que instaurou o Inquérito Civil 01/2016.

Ou seja, a investigação não atinge a gestão do prefeito recém reeleito de São Luís, Edivaldo Júnior, mas sim especificamente a gestão do ex-prefeito João Castelo.

# Juiz proíbe fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão

29/11/2016 14:31:52

Nesta terça-feira (29), o juiz Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, tomou uma decisão polêmica e que deve repercutir nacionalmente.

Atendendo uma Ação Civil Pública do PROCON-MA, o magistrado decidiu suspender o fechamento das agências do Banco do Brasil no Maranhão.

"Deferi pedido do @ProconMaranhao e suspendi o encerramento das atividades de Agências do @BancodoBrasil no Maranhão", escreveu Douglas Martins nas redes sociais.

O magistrado assegurou que sua decisão teve como base resguardar direitos dos consumidores maranhenses.

"A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio @BancodoBrasil", finalizou.

O Banco do Brasil confirmou que no Maranhão seriam 13 agências desativadas, pois cinco serão encerradas e oito transformadas em postos de atendimento.

Agora é aguardar e conferir a repercussão da decisão.

# Consumidores podem negociar dívidas no 3º Balcão de Renegociação do Judiciário

28/11/2016 21:00:43

**A partir desta segunda-feira (28) até a próxima sexta-feira (2), acontece no Espaço Renascença (Rua Anapurus, 18, Jardim Renascença), o 3º Balcão de Renegociação de Dívidas, onde consumidores poderão negociar suas dívidas com 25 empresas parceiras, com benefícios que chegam a até 90% em juros e multas.**

O Balcão foi aberto na manhã desta segunda (28), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, e o coordenador das ações de Conciliação do Núcleo no Estado, juiz Alexandre Abreu.

O evento faz parte do projeto "Consumidor Adimplente - Cidadão com plenos Direitos", que tem como objetivo estimular a participação de entidades públicas e privadas, com grande volume de créditos não pagos, para que estas apresentem condições favoráveis à quitação dos débitos por seus clientes, com imediata retirada de eventual restrição da dívida negociada.

Esta é a terceira edição do evento em São Luís, que já ocorreu também nas cidades de Imperatriz e Santa Inês, totalizando mais de nove mil atendimentos, representando R\$ 26 milhões de dívidas negociadas e R\$ 16 milhões em acordos.

O atendimento será feito das 8h às 12h e das 14h às 18h, alguns sem intervalo e sem a necessidade de agendamento. Participam desta edição do Balcão de Renegociação a Secretaria Estadual da Fazenda; PROCON; Câmara de Dirigentes Lojistas; Banco do Brasil; Caixa; Bradesco; Banco Itaú; Credishop; Cemar; Caema; NET; Claro; Embratel; UniCeuma; Ótica Diniz; A Renovar; Distribuidora Nascente; Distribuidora Litoral; Alvorada Motos; Franere e mais cinco empresas que estão sendo representadas pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão (CBMAE).

O cliente Luiz André Silva possuía uma dívida de R\$ 49 mil com o Banco do Brasil, oriunda de empréstimos e operações financeiras. Com a renegociação, a dívida foi reduzida a R\$ 36 mil e parcelada em 60 vezes sem juros. "Desta forma, ganham os dois lados, porque o Banco receberá seu dinheiro e eu poderei retomar o meu crédito na praça", avaliou.

**CONCILIAÇÃO** – O desembargador Cleones Cunha ressaltou que o brasileiro possui a cultura de desejar quitar suas dívidas, apesar da crise econômica que o país enfrenta. "Quando reunimos a participação do Judiciário, empresas e cidadãos buscando a conciliação é um sinal de que vamos vencer essa crise", assinalou.

O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, ressaltou os

benefícios da renegociação de dívidas que, segundo ele, vão além dos acordos financeiros, passando pela importância de sedimentar na coletividade o sentimento conciliatório, evitando o crescimento das demandas judiciais e agilizando o tempo de resposta. "Queremos mostrar às pessoas que elas podem ser protagonistas de sua própria vida, e podem sentar para resolver pessoalmente suas dívidas com os credores", avaliou.

O juiz Alexandre Abreu falou dos objetivos do Balcão, que partem da necessidade de atender a parcela da população que está inadimplente e necessita retomar sua condição de consumidor, além dos benefícios que os acordos trazem às empresas e ao Judiciário.

"Ganham também as empresas, que recebem recursos para garantir suas obrigações, e o Judiciário, que observa uma série de pendências sendo resolvidas sem chegarem à Justiça", frisou.

COMO FUNCIONA - Logo na entrada, o consumidor é atendido pelo CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), detentor do cadastro do SPC, que informará a existência de pendências financeiras. Identificado algum débito, o consumidor é encaminhado para atendimento direto.

As empresas participantes estão instaladas em stands personalizados para atendimento de convidados e do público em geral, que serão atendidos por ordem de chegada, devidamente orientados, conforme a pendência a ser resolvida.

Identificada a existência de pendência, cujo credor não esteja presente, o consumidor será atendido por uma entidade de atenção e atendimento ao consumidor para tentativa de solução da pendência de forma virtual, ou para agendamento de audiência no Centro de Conciliação.

# **PROCON/MA consegue liminar para impedir fechamento de agências do Banco do Brasil**

**29/11/2016 18:30:49**

A Justiça deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o magistrado titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o PROCON reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo PROCON. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Contudo, mesmo com sucessivos lucros bilionários a cada trimestre, o serviço bancário não apresenta melhorias efetivas. Diariamente, os consumidores sofrem em filas quilométricas, até mesmo fora das agências, comprovando necessidade de expansão das unidades de atendimento e a contratação de mais bancários.

Atos contraditórios

Segundo o presidente do Procon/MA e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, o Banco do Brasil age de forma paradoxal aos grandes lucros. "Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocesso. Chama-se atenção para o fato de que mesmo com lucros bilionários, o Banco do Brasil prefere fechar agências do que investir na melhoria e humanização do atendimento. Temos pleno conhecimento que o princípio da livre iniciativa é essencial para a ordem econômica, assim como os direitos básicos do consumidor, ambos com previsão expressa no art. 170 da Constituição Federal/1988. Logo, vamos continuar atuando de forma técnica e não admitiremos sobreposição e retrocessos aos direitos e garantias sociais previstos constitucionalmente", afirma.

O Procon/MA reforça o fato de ter intensificado as fiscalizações no ano de 2016, realizando, semanalmente, vistorias nos bancos em todo o Maranhão. Por conta de infrações como demora no atendimento, falta de dinheiro em caixas eletrônicos, entre outras, o Procon multou somente as agências bancárias que serão fechadas, em um total de R\$ 472 mil, nos anos de 2015 e 2016. Dentro deste valor, R\$ 62 mil foram aplicados a agência de Imperatriz, R\$ 10 mil à agência de Açailândia, R\$ 390 mil à agência São Luís na Deodoro, mais de R\$ 2 mil à agência do Anjo da Guarda e R\$ 5 mil à agência do Anil.

Diante do relatório de fiscalização apresentado pelo órgão, é contraditório acreditar que o consumidor maranhense não será afetado com o fechamento de agências, que são inclusive utilizadas para recebimento de benefícios sociais. Como justificativa dessa ação, o Banco do Brasil, informa que a instituição tem objetivo de economizar e investir em atendimentos virtuais, abrindo 255 agências digitais em 2017.

Entretanto, considerando a realidade maranhense, o investimento apenas em canais digitais, como sugere o banco, não é suficiente para a garantia do atendimento bancário, que deveria ser utilizado como alternativa e não ferramenta principal. Segundo dados fornecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, o Maranhão é o estado da federação com o menor acesso à internet, apenas 9,8% dos domicílios têm acesso ao serviço.

O presidente destaca, ainda, que o fechamento das agências bancárias acarreta mais custos aos consumidores, que terão de arcar com grandes deslocamentos para utilizar o serviço, assim como a economia local será afetada, principalmente nos municípios do interior do estado, onde não existe grande quantidade de agências à disposição e o dinheiro em espécie ainda é mais utilizado que cartões de débito ou crédito.

Tais argumentações, aliada ao fato de semanalmente serem aplicadas dezenas de sanções em bancos pelo Procon Maranhão, leva a conclusão de que fechar agências e diminuir o corpo de funcionários não é a solução para o problema no estado.



A Justiça deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o magistrado titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o PROCON reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo PROCON. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Contudo, mesmo com sucessivos lucros bilionários a cada trimestre, o serviço bancário não apresenta melhorias efetivas. Diariamente, os consumidores sofrem em filas quilométricas, até mesmo fora das agências, comprovando necessidade de expansão das unidades de atendimento e a contratação de mais bancários.

# Banco do Brasil não poderá fechar agências no Maranhão

29/11/2016 18:08:27

O Banco do Brasil está proibido de fechar agências bancárias no Maranhão. A decisão liminar dada pelo juiz Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, nesta segunda-feira (29), atende a Ação Civil Pública feita pelo PROCON-MA.

Segundo o juiz, a decisão pretende garantir os direitos dos consumidores maranhenses "**A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio Banco do Brasil**", explicou.

Na semana passada, o Banco do Brasil anunciou que cinco agências seriam fechadas no estado e oito reduzidas a postos de atendimento em 2017. Em São Luís, as agências do Anjo da Guarda, Deodoro e Hospital Materno Infantil estão na lista das que fecharão as portas.

Com a determinação do magistrado, o Banco fica impedido de fechar as agências e também de transformá-las em posto de atendimento.

# Decisão Judicial determina que Banco do Brasil não desative agências no Maranhão

29/11/2016 14:25:13

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação foi tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Morais), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado afirma observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A

abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

E segue: "Os consumidores que contratam com o Banco do Brasil têm a justa expectativa de que as condições previstas no momento da contratação se manterão durante toda sua execução. A surpresa gerada com a notícia de fechamento de agências certamente configura alteração da qualidade do contrato, descumprimento da oferta e violação da boa-fé objetiva e ao princípio da confiança".

Para o magistrado, no caso em destaque, não há que se falar em perigo de irreversibilidade dos efeitos da medida, uma vez que, trazendo o réu aos autos elementos que infirmem as alegações autorais, poderá ser determinado o retorno ao estado anterior. A Justiça entende que o encerramento das atividades de agências bancárias tem custo para o banco e também para os consumidores.

"Assim, visto que as agências ainda estão em pleno funcionamento, o razoável neste momento é que assim permaneçam até o julgamento da Ação. Afinal, acaso a ação venha a ser julgada procedente, o réu teria que arcar com os prejuízos do encerramento e posterior ativação de cada uma delas. Isso tudo, sem repetir que maior ainda é o dano aos consumidores. Desta feita, em Juízo de cognição sumária, merece acolhimento o pedido de tutela de urgência", diz a decisão.

Por fim, decidiu por deferir o pedido de tutela de urgência e determinar, além do que já foi colocado acima: Que a instituição financeira aponte quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos; Que informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores; Que apresente o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e número de clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão; Que a requerida apresente, no Estado do Maranhão, a relação do quantitativo de funcionários, por agência, dos anos de 2015 e 2016, que foram contratados/admitidos, bem como dos exonerados/demitidos/aposentados.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

A Justiça deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o magistrado titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o PROCON reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo PROCON. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Contudo, mesmo com sucessivos lucros bilionários a cada trimestre, o serviço bancário não apresenta melhorias efetivas. Diariamente, os consumidores sofrem em filas quilométricas, até mesmo fora das agências, comprovando necessidade de expansão das unidades de atendimento e a contratação de mais bancários.

#### Atos contraditórios

Segundo o presidente do Procon/MA e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, o Banco do Brasil age de forma paradoxal aos grandes lucros. “Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocesso. Chama-se atenção para o fato de que mesmo com lucros bilionários, o Banco do Brasil prefere fechar agências do que investir na melhoria e humanização do atendimento. Temos pleno conhecimento que o princípio da livre iniciativa é essencial para a ordem econômica, assim como os direitos básicos do consumidor, ambos com previsão expressa no art. 170 da Constituição Federal/1988. Logo, vamos continuar atuando de forma técnica e não admitiremos sobreposição e retrocessos aos direitos e garantias sociais previstos constitucionalmente”, afirma.

# Presidente da FENOJUS João Batista Fernandes Sousa, visita o Maranhão

29/11/2016 20:04:06

No início da tarde desta segunda-feira (28), o presidente da Federação dos Oficiais de Justiça (FENOJUS) João Batista Fernandes Sousa. Ele, que é vice-presidente nacional da Central dos Sindicatos do Brasil - CSB, esteve acompanhado de Wender Rocha, presidente da CSB no Maranhão e do oficial de justiça Emanuel Jansen dos Juizados Especiais de São Luís.

A passagem do sindicalista pelo Maranhão se deu em razão de audiência pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Na audiência concedida à FENOJUS, João Batista pediu apoio do Chefe do Judiciário Maranhense para a aprovação do Projeto de Lei que institui a Lei Orgânica Nacional dos Oficiais de Justiça. Uma cópia do projeto foi entregue e será analisado agora pelo presidente do TJMA. "O Presidente Cleones Cunha foi bastante receptivo", avaliou.

Na entrevista abaixo, João Batista Fernandes Sousa dá mais detalhes sobre sua reunião com o presidente do TJMA, Cleones Cunha, e da atuação da FENOJUS pela dos oficiais de justiça.

## **PERGUNTA - O senhor pode resumir o seu encontro com o Desembargador Cleones Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão?**

**J.B** - "Hoje (28/11), nós fomos tratar com o presidente do TJ do Maranhão das demandas dos colegas daqui (sic).

Entregamos a ele uma proposta de alteração da estrutura do Poder Judiciário específica para a atividade dos oficiais de Justiça, que é o projeto da Lei Orgânica Nacional dos Oficiais de Justiça. Eu entendo que o presidente foi bastante receptivo àquilo que nós encaminhamos.

Ele ficou de analisar o documento para formar uma convicção pessoal e depois convocar a Federação e o SINDJUS-MA para discutirmos a proposta legislativa.

Tratamos também, principalmente, da Resolução 153 do Conselho Nacional de Justiça - que determina pagamento antecipado das despesas de diligências dos oficiais de justiça - a qual soubemos que não está sendo cumprida pelas Varas da Fazenda. Falamos, também, do acesso à carreira, a fim de voltarmos a aplicação desta

exigência do nível superior e sobre a participação da Central dos Sindicatos do Brasil - CSB para acompanhar juntamente com a FENOJUS os processos que forem necessários serem realizados aqui no Maranhão de interesse dos oficiais de justiça.

O melhor do encontro foi ter percebido uma boa receptividade por parte do presidente do Tribunal, principalmente porque demonstramos a ele que, se devemos ser parceiros em um momento normal, em um momento de crise devemos ser muito mais parceiros.

O principal objetivo com os nossos encaminhamentos entregues ao presidente do TJ do Maranhão é valorizar a categoria. Não falo apenas de valorização financeira. É necessário se adequar às necessidades da população, mas, também, é imprescindível fazer isso valorizando a categoria.

### **PERGUNTA - Além da reunião com o presidente do TJMA, algo mais motivou a sua vinda à São Luís?**

**JB** - "Começou a se desenvolver aqui, no Maranhão, um processo sobre a recriação de um Sindicato dos Oficiais de Justiça. Aproveitando essa pauta, vimos trazer ao Maranhão informações do que está acontecendo para a categoria a nível de Brasil, além da pauta que trouxemos para ser analisada e discutida com o presidente do TJMA em favor da categoria. Quanto ao que está acontecendo, precisamos buscar um consenso sobre o que é melhor para a categoria (dos oficiais de justiça) e a Federação está à disposição para congregar e buscar um denominador comum para aquilo que seja, de fato, melhor para todos.

Queremos coordenar o trabalho dessa discussão com o conjunto dos colegas. A criação do Sindicato dos Oficiais de Justiça tem o apoio incondicional da FENOJUS. Ela existe pra isso. Eu sou o presidente da federação, legitimado pela categoria e por decisão judicial. Estamos prontos para participar do processo, como representantes da categoria a nível nacional.

No Rio de Janeiro, por exemplo, os oficiais de justiça se sentem representados pelo SINDJUSTIÇA. Em outros estados houve a criação de sindicatos específicos de oficiais de justiça. Sabemos respeitar a vontade da categoria em cada estado.

### **PERGUNTA - Qual sua mensagem final para os oficiais de justiça do Maranhão?**

**JB** - Seja qual for a decisão a ser tomada pela categoria, vamos continuar trabalhando juntos pela valorização dos oficiais de justiça maranhenses. Sem oficial de justiça, não há justiça. Sem oficial de justiça não há poder judiciário, sendo mais claro. O que não podemos admitir é a divisão, como alguns tentaram fazer com a FENOJUS.

A minha mensagem é de unidade. Além disso, a FENOJUS deve entrar nos próximos dias no Supremo Tribunal Federal como AMICUS CURIAE (terceiro interessado) nas ações que discutem a carreira dos oficiais de justiça do Maranhão, dentre outras iniciativas de interesse da classe.

Estou à disposição dos oficiais de justiça para retornar em breve ao Maranhão para construir a unidade da classe em torno da valorização do cargo, da sua respeitabilidade e credibilidade.

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), representada pelo presidente Gervásio Santos e o 1º secretário, juiz Frederico Feitosa, se fará presente na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), em protesto às retaliações à Magistratura promovidas pelo Legislativo. O ato acontecerá dia 1º de dezembro, quinta-feira, no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

Em todos os estados, as associações regionais estarão também mobilizadas, havendo a possibilidade de paralisação das atividades por um dia, sem prejuízo das medidas urgentes.

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), juiz João Ricardo Costa, informa que a situação no Congresso Nacional é extremamente grave. “Um momento sem precedentes na história republicana brasileira, em que estamos vendo uma série de ações orquestradas que buscam cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário”

le esclarece que mais do que nunca, a Magistratura nacional e os membros do Ministério Público precisam unir esforços para combater fortemente tais medidas.

De acordo com João Ricardo, a “pauta especial” defendida pelo Parlamento, caso venha a ser aprovada, vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia.

“A começar pelo pacote de medidas contra a corrupção, observamos se avizinhar uma manobra que não é mais velada, mas feita sob todos os holofotes e defendida por grande parte da Câmara dos Deputados: transformar um projeto de iniciativa popular em um pacote pró-corrupção”, afirmou.

Diz, ainda, o presidente da AMB: “não podemos permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações, se debruçando sobre projetos com o objetivo de atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares. Toda essa ofensiva demonstra o quanto, nesse momento de crise em que o Legislativo deveria ter como foco pautas relevantes para o Brasil como a discussão que propõe o fim do foro privilegiado, muitos priorizam formas de paralisar e amordçar o Poder Judiciário, invalidando importantes operações de combate à corrupção e buscando caminhos para perpetuar os mesmos quadros e esquemas que saquearam o País”.

João Ricardo afirma ser muito importante reunir no ato público no STF o maior número de magistrados para dar voz à magistratura nacional, com o apoio da sociedade.

“Esse é um momento único e decisivo para evitarmos o enfraquecimento da autonomia e das prerrogativas das carreiras do Judiciário. Os interesses que ora defendemos transbordam questões associativas. São questões fundamentais para o Brasil, para a República e para a democracia”, ressaltou.



Atendendo a uma ação do Ministério Público do Maranhão, a juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, determinou que seja realizada perícia no Sistema de Arrecadação Tributária, (SIAT) da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), com vistas a comprovar eventuais falhas de segurança e controle em sua operação.

A decisão resulta da Ação de Produção Antecipada de Prova do Ministério Público do Estado do Maranhão, formulada com base no Inquérito Civil nº 01/2016, da Promotoria de Justiça da Ordem Econômica e Tributária, que apurou suposta fraude na expedição de Certidão Negativa de Débitos Fiscais, da Secretaria da Fazenda do Município de São Luís (SEMFAZ).

Em face da complexidade da auditoria requerida, que envolve várias áreas de conhecimento técnico, a juíza Luzia Madeiro Neponucena nomeou dois peritos para a realização do trabalho. Eles terão o prazo de 30 dias para apresentar o laudo pericial, respondendo as seguintes questões: se houve efetivamente fraude no SIAT, no período de 2009 a 2012, e quais as falhas detectadas no referido sistema; quem eram as pessoas que operavam o sistema e se elas possuíam algum tipo de senha para tal; se houve prejuízos ocasionados ao SIAT e, em caso positivo, em que circunstâncias.

O Ministério Público assinala, com base no inquérito civil, que foram constatadas inúmeras falhas de segurança no SIAT do Município de São Luís, entre elas o acesso de qualquer funcionário, permitindo-o dar baixa em débitos tributários ou emitindo o documento negativo de débito fiscal, sem que o sistema identificasse o funcionário responsável pela operação.

Os fatos denunciados ocorreram no período de 2009 a 2012 e constam nos autos dos inquéritos civis nºs 042/2014 e 003/2015, iniciados na 30ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, e depois encaminhados à Promotoria de Justiça da Ordem Econômica e Tributária, que instaurou o Inquérito Civil 01/2016.

A peça inicial esclarece que até o ano de 2014, a empresa que operava e gerenciava o SIAT/São Luís era a DSF-Desenvolvimento de Sistemas Fiscais LTDA, com sede em São Paulo, tendo sido substituída pela empresa CTA-Centro de Tecnologia Avançada LTDA, sediada no Maranhão, e que tem como sócios Jorge Arturo Reque Júnior, Euda Maria Lacerda e Akio Valente Wakiyama, “todos denunciados junto com Raimundo José Rodrigues do Nascimento, atual secretário municipal da Fazenda de São Luís, por organização criminosa, que atuava (...) no âmbito da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão (SEFAZ-MA), tendo inclusive instalado um “filtro” no Sistema de Arrecadação (do Estado) para mascarar desvios de verbas do fisco estadual no montante de R\$ 307,1 milhões”, descreve a denúncia.

De acordo com o Inquérito Civil 042/2016, foram sugeridas auditorias no Sistema de Arrecadação do Município, contratação de empresa especializada e investimentos em segurança no sistema, porém “mesmo após várias manifestações ministeriais (...) requerendo informações da Secretaria Municipal de Fazenda sobre as providências (...), a referida secretaria nunca encaminhara informações satisfatórias e conclusivas”

# Weverton Rocha surpreende ao propor o fim de privilégio para magistrados e procuradores apanhados em corrupção

29/11/2016 02:03:03

Weverton Rocha: proposta dura contra magistratura e Ministério Público no combate à corrupção no País

Em meio à mais dura, complexa e imprevisível medição de forças entre os Poderes da República, notadamente entre Executivo e Judiciário, que fingem viver em harmonia, mas estão trocando socos e pontapés nos bastidores, com o primeiro acusando o segundo de estar abusando e extrapolando suas prerrogativas, e vive versa, o líder do PDT, deputado Weverton Rocha, entra em cena para jogar mais combustível o incêndio. De uma hora para outra, o parlamentar maranhense tomou para si a mais ousada e controvertida proposta de emenda ao projeto anticorrupção: o que pune com demissão e perdas totais juiz e procurador que cometer crime de responsabilidade, como corrupção, por exemplo. Weverton Rocha revelou-se integrante da gigantesca corrente de brasileiros que não aceitam que os integrantes dessas categorias funcionais, que têm poder quase absoluto sobre a liberdade dos que delinquem, mantenham o privilégio de ser mandado para casa, com salário integral para o resto da vida, quando os que cometam os mesmos desvios são corretamente mandados para a cadeia e perdem tudo.

Ao se expor em cadeia nacional na tela global e no mais nobre dos horários da notícia defendendo um tema tão controverso, correndo, entre outros riscos políticos, o de se tornar "marcado" no Judiciário e no Ministério Público, o deputado federal Weverton Rocha jogou como devem jogar políticos comprometidos com seus princípios e seus mandatos. Fez o que certamente fariam somente muito poucas dos seus 511 colegas de Câmara Federal, dando uma lição de coragem ao se posicionar de maneira tão desassombrada numa questão tão sensível e em momento tão delicado.

O tema, como se sabe, é explosivo. Os adversários da proposta usam o mais "convincente" dos argumentos para desestimulá-la, o de que tirar dos integrantes da magistratura e do Ministério Público serão fragilizados e que as primeiras e supostamente "desastrosas" consequências ocorrerão exatamente no âmbito da Operação Lava Jato. Diante da poderosa contrapressão, que começou no Supremo Tribunal Federal, o presidente do Senado da República e do Congresso Nacional, Renan Calheiros (PMDB-AL), autor inicial da proposta, tirou-a da sua pauta de prioridades. O fez, porém, tardiamente, pois a tese ganhou corpo e encontrou outros adeptos, entre eles o deputado maranhense que lidera a bancada do PDT na Câmara Federal.

São várias as versões do que seja o espectro político do deputado federal Weverton Rocha, e elas vão do jovem ativo e esperto que encantou o ex-governador Jackson Lago, que o identificou como o projeto vivo do que seria o futuro do seu partido, e que mais tarde cairia nas graças dos chefes nacionais do PDT, tornando-se, em pouco tempo, um dos seus quadros mais proeminentes. Tanto que esnobou mandato de vereador e de deputado estadual para iniciar sua carreira já como deputado federal, para isso conseguindo nas entranhas do partido o apoio que poucos quadros do partido conseguiram. Até aqui foi fiel às linhas gerais do que restou do brizolismo,

e como um trator, se tornou o manda-chuva do partido no Maranhão, mantendo o PDT no campo da aliança com o governador Flávio Dino (PCdoB), mas com autonomia suficiente para tomar suas próprias decisões.

Há também o Weverton Rocha sobre o qual pesam duras críticas e acusações, feitas por adversários ativos e inativos dentro e fora do seu partido. Para esses, o líder do PDT na Câmara Federal é a encarnação do que há de mais errado e distorcido na política.

Mas não há como negar que Weverton Rocha se firmou como político e como expressão maranhense do "socialismo moreno" imaginado por Leonel Brizola e sonhado por Jackson Lago e Neiva Moreira. Responde aos ataques ampliando o seu raio de ação política. E nessa linha de ação, construindo estatura política que, para o bem ou para o mal, lhe permite ousar como ontem.

São Luís, 29 de Novembro de 2016.

# Juiz suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão

29/11/2016 16:38:50

O juiz de Direito Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu suspender o fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão.

A decisão foi divulgada pelo próprio magistrado em seu perfil em rede social. A ação que resultou na decisão do juiz é de autoria do Procon.

"Deferi pedido do @ProconMaranhao e suspendi o encerramento das atividades de Agências do @BancodoBrasil no Maranhão", afirmou Douglas Martins no twitter.

O magistrado assegurou que sua decisão teve como base resguardar direitos dos consumidores maranhenses.

"A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio @BancodoBrasil", finalizou.

Treze agências do Banco do Brasil estão em processo de fechamento no Maranhão. Todas serão transformadas em postos de atendimento. O BB deve recorrer da decisão.

# Decisão judicial impede fechamento de agências do BB no Maranhão

O juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em decisão, nesta terça-feira (29), proíbe o Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão. Segundo o magistrado, o BB deverá apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, Procon.

Na semana passada, consumidores foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) seriam fechadas: Açailândia (Parque das Nações), Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) seriam reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Morais), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o Procon, esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Ao fundamentar a decisão, o magistrado observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

# Suspensão fechamento de agências do BB

29/11/2016 14:00:58

A Justiça do Maranhão suspendeu nesta terça-feira (29) o fechamento das agências do Banco do Brasil, em todo o Estado. A liminar foi concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em julgamento de ação civil pública ajuizada pelo Procon/MA.

Por meio de sua conta pessoal no Twitter, o magistrado afirmou que o objetivo da decisão é "resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio Banco do Brasil".

A decisão da Justiça, que impedirá o fechamento de 5 agências e a transformação de outras 8 em postos de atendimento bancário, no Maranhão, medida unilateral do Banco do Brasil, que causaria prejuízos sem precedentes aos bancários e à população maranhense.

Para o presidente do Sindicato, Eloy Natan, a decisão judicial fortalece a luta contra a reestruturação do Banco do Brasil. Ele defende a partir de agora, os bancários do BB se mobilizem massivamente, a fim de construir uma greve nacional.

O post [Suspensão fechamento de agências do BB](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Uma decisão assinada pelo juiz Bernardo de Melo Freire, titular da Joselândia, determinou o bloqueio de 100% do repasse do FUNDEB do Município de São José dos Basílios, termo judiciário da comarca. Consta que em decisão anterior, na qual ficou determinada a retenção de 60% das verbas provenientes do FPM, FUS e FUNDEB, não foi suficiente para que os salários fossem colocados em dia, no que pertine ao pessoal ligado à educação.

De acordo com a decisão da Justiça, o Ministério Público afirmou que a folha de pagamento do FUNDEB é superior aos 60% bloqueados pelo Judiciário, sendo, verdade, correspondente a quase 100% do valor recebido a título de repasse do FUNDEB. Os requeridos são o Município e o Prefeito Francisco Walter de Sousa.

No pedido, relata que o Município não teria despesas suficientes relativas a custeio que abarcasse os 40% não bloqueados, ficando tal verba sem uso mais importante neste momento, o qual seria colocar os salários dos servidores em dia.

Para o juiz, restou demonstrada a presença dos requisitos autorizadores da medida cautelar pleiteada, pois, de fato, demonstrado o recebimento de recursos pelo Município de São José dos Basílios relativos aos repasses constitucionais a que faz jus, sendo o valor da folha muito aproximado ao valor total depositado pelo FUNDEB. “Ora, não há dúvidas de que a conta não fecha, pois não deveria a folha de pagamento dos servidores da educação ser tão vultosa a ponto de usar todas as verbas e, mesmo assim, não ser suficiente para adimplir os salários”, destacou Bernardo Freire.

A Justiça entendeu que os servidores que efetivamente trabalharam não podem ser responsabilizados pela incompetência administrativa do gestor, o qual inflou a folha de salários além do que comportaria as receitas do município. A decisão enfatiza que, nesses moldes, o bloqueio da conta bancária da Fazenda Pública possui características semelhantes ao sequestro e encontra respaldo no Código de Processo Civil, uma vez tratar-se não de norma taxativa, mas exemplificativa, autorizando o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as medidas assecuratórias para o cumprimento da tutela específica.

E decide: “Destarte, restando evidenciada a configuração dos requisitos autorizadores, altero a tutela antecipada outrora deferida para ampliar os seus efeitos no que pertine ao FUNDEB nos seguintes termos. Ante o exposto, e com base na fundamentação, defiro a alteração da liminar pleiteada para determinar o bloqueio de 100% das verbas oriundas do FUNDEB por tempo limitado ao completo pagamento de todos os servidores públicos municipais ligados à educação em atraso”.

Em caso de descumprimento injustificado da determinação judicial, o magistrado fixou multa diária no valor de R\$ 5 mil, em regime de solidariedade entre o Município de São José dos Basílios e o Prefeito Francisco Walter Sousa, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor. “Notifiquem-se os gerentes dos Bancos responsáveis pelo recebimento do FUNDEB do município, para que tomem conhecimento e deem cumprimento às determinações epigrafadas, no prazo acima estipulado”, finaliza o juiz, destacando que essa decisão já serve de mandado de citação, notificação e intimação

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

## **Danos aos consumidores**

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

## **Decisão**

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.



Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.

(Agência Brasil)

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela **Agência Brasil**, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

## Danos aos consumidores

### Saiba Mais

- São Paulo tem maioria das agências fechadas do Banco do Brasil; veja a lista

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Júnior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

## Decisão

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as

atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.

Fonte: Agência Brasil

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

O juiz Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proibiu hoje (29/11) o Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão

Na semana passada a empresa informou que vai fechar cinco agências no estado - uma delas é a concorrida Agência Deodoro, de grande fluxo de clientes.

“A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio”, explicou o magistrado, por meio de sua conta no Twitter.

A decisão atende a Ação Civil Pública do Procon-MA por meio da qual se requeria pleno funcionamento de todas as agências no estado e, ainda, que o Banco do Brasil prestasse esclarecimentos sobre as notícias veiculadas a respeito do fechamento das unidades, além da exposição das medidas que seriam tomadas em favor dos consumidores caso a decisão seja efetivada. Por Gilberto Lêda.

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela **Agência Brasil**, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no Estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

**Danos aos consumidores** - Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

**Decisão** - No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe as providências que estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

## **Danos aos consumidores**

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

## **Decisão**

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.



O juiz Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proibiu hoje (29) o Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão

Na semana passada a empresa informou que vai fechar cinco agências no estado - uma delas é a concorrida Agência Deodoro, de grande fluxo de clientes (**reveja**).

“A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio”, explicou o magistrado, por meio de sua conta no Twitter.

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (29), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (23).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Publicado por Robson Pires

Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

## **Danos aos consumidores**

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

## **Decisão**

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.

Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

## **Danos aos consumidores**

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

## **Decisão**

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.

A Justiça do Maranhão suspendeu nesta terça-feira, 29, o fechamento das agências do Banco do Brasil, em todo o Estado. A liminar foi concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. A Ação Civil Pública foi protocolada pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) requerendo a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. O Banco do Brasil havia anunciado que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país. Na liminar, o magistrado titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil. O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o Procon destaca diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpra o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

# Justiça suspende fechamento de 13 agências do BB no Maranhão

## ***Juiz acatou pedido do Procon e suspendeu fechamento das agências do Banco do Brasil no Maranhão.***

O juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Tribunal de Justiça do Maranhão, acatou o pedido do Procon do Maranhão e suspendeu o encerramento das atividades do Banco do Brasil no Estado.

Segundo o Magistrado, a decisão tem o objetivo de resguardar os direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio Banco.

O Juiz Douglas Martins anunciou a decisão via rede social na manhã de hoje (29).

O Procon-Ma havia notificado a Superintendência do Banco após o anúncio do fechamento de 13 agências no Maranhão.

O governador do Estado, Flávio Dino, também reagiu contrário a decisão do banco e reagiu dizendo que milhares de consumidores seriam prejudicados.

A decisão do Procon-MA de questionar o fechamento e tentar impedir seguindo as vias judiciais justifica através da consequente deficiência no atendimento que deve gerar após a redução do número de agências de atendimento, justificou o diretor da entidade de defesa do consumidor.

## **Mudanças anunciadas pelo Banco do Brasil no Maranhão.**

O Banco do Brasil apresentou no dia 21/11 as mudanças que serão feitas durante o ano de 2017. Em São Luís, as agências do Anjo da Guarda, Deodoro e Hospital Materno Infantil vão ser fechadas. No interior serão fechadas as agências dos municípios de Açailândia no Parque das Nações e Imperatriz na Praça da Cultura. Serão transformados em postos de atendimento as agências dos municípios de Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Lima Campos, Matões, Olho d'Água das Cunhãs, Paranarama, e em São Luís serão transformados em postos as agências dos bairros Alemanha e Anil.

Faz parte do processo de reorganização do Banco do Brasil a aposentadoria incentivada. Assim, dos 1.892 funcionários no Maranhão, 248 vão receber a seguinte proposta: valor correspondente a 12 salários, além de indenização por tempo de serviço, que varia de 1 a 3 salários, dependendo do tempo de empresa. Em todo país, 18 mil funcionários vão receber a mesma proposta. Quem aceitar tem até o dia 9 de dezembro para comunicar oficialmente ao banco.

No Brasil, 379 agências serão transformadas em postos de atendimento e 402 serão fechadas. As ações visam ainda aposentadoria incentivada de 18 mil funcionários em todo o país. (informações divulgadas no site do BB)



a última segunda-feira (28), a Diretoria do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) esteve reunida com a Corregedora Geral de Justiça, desembargadora Anildes Cruz para tratar de demandas referentes ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, Recesso Forense e Plantão Judicial.

Estiveram presentes na reunião os diretores Márcio Luís (vice-presidente), George dos Santos (cultura e promoção social) e Artur Filho (imprensa).

## **NOVO PCCV**

Os diretores fizeram uma breve apresentação do Plano para a Corregedora-Geral e pediram apoio para que os desembargadores aprove o Novo PCCV, uma vez que o PCCV vigente não reflete mais das demandas da categoria, tão pouco se ajusta aos desafios atuais da Justiça na prestação desse serviço público.

O Novo PCCV elaborado pelo desembargador Lourival Serejo e que está pendente de votação pelo Pleno do TJ-MA é uma luta histórica da categoria. A votação e implantação do Novo PCCV se faz necessária pela desvalorização que os servidores do judiciário vêm sofrendo ao longo dos anos, pela defasagem do PCCV atual que é de 2007 e pela possível aprovação da PEC 55 que irá precarizar o serviço público, com por exemplo, o congelamento dos salários.

O anseio da categoria é ver violações aos seus direitos serem sanadas pelo Plano, como é o caso das progressões, promoções e desvio de função.

"A desembargadora se mostrou sensível, até porque conhece a matéria. E se comprometeu em conversar com o presidente Cleones Cunha para que seja realizada uma reunião com a presença dos desembargadores e dos representantes do Sindicato, para que seja feita uma explanação sobre o Plano. E assim, seja observado que o impacto orçamentário da implantação do Novo PCCV pode ser suportado pelo Tribunal de Justiça.", disse Márcio Luís, vice-presidente do SINDJUS-MA.

# Decisão judicial determina que Prefeitura de Riachão-MA recupere e mantenha hospital

28/11/2016 21:30:42

O Poder Judiciário em Riachão proferiu uma decisão liminar na qual determina que o município proceda à recuperação e manutenção do Hospital Municipal Vitorino Angeni. No pedido, o Ministério Público alegou que, através de processo administrativo ficou apurado que a referida unidade apresenta risco iminente à população que dela depende. Por meio de inspeção e visitas, a promotoria constatou as deficiências do hospital. A Secretaria de Estado da Saúde, também, após vistoria e inspeção, constatou a situação de precariedade, ressaltando que o ambiente, os equipamentos, a estrutura e os procedimentos não estão adequados.

O MP emitiu recomendação no sentido de que essas deficiências apontadas fossem sanadas, mas o município alegou falta de recursos para adoção das medidas recomendadas. Entretanto, o réu afirma ter realizado reforma física e estrutural já neste ano no hospital e que desde a realização de vistoria por parte da Secretaria de Estado da Saúde vem buscando sanar todas as irregularidades existentes na unidade de saúde.

Na fundamentação da decisão, o Judiciário afirma não existir dúvidas quanto às irregularidades apontadas nos relatórios, tanto que o município sequer contestou tais fatos, limitando-se a dizer que vem adotando as providências necessárias no sentido de sanar essas falhas. "É verídico o risco de danos à saúde das pessoas que procuram a citada unidade de saúde, restando caracterizado um dos requisitos para a concessão das medidas. Assim é que há de se reconhecer que o direito às condições adequadas do único hospital dessa cidade deriva, primeiramente, do direito à vida, garantido na Constituição Federal de 1988", ressalta a decisão.

Para o Judiciário, a garantia de proteção à vida não admite protelação ou imprevisto, devendo o Poder Público dispor de mecanismos no sentido de restabelecer a saúde daquele que se encontra em situação de risco. "Quando se trata da vida, não há espaço para o erro, para imputação de falhas a terceiros, pois cada um deve assumir suas responsabilidades na proteção desse direito considerado inviolável", enfatiza a liminar.

E continua: "Soma-se a isso o fato de que a manifestação do requerido sequer indica qualquer justificativa plausível para a situação retratada nos autos, mormente em razão de que as alegadas melhorias que teriam sido implementadas não restaram comprovadas nos autos, a exemplo da juntada de documentos que comprovem a contratação de serviços de reforma da unidade hospitalar".

De acordo com a decisão, o município tem 45 dias para proceder às reformas, adaptações e aquisição de materiais, com o objetivo de sanar todas as irregularidades constantes nos relatórios. A decisão intima o prefeito Crisógono Vieira e o Secretário Municipal de Saúde no sentido de que cumpram o determinado no prazo estabelecido, sob pena de em caso de não-cumprimento, pagamento de multa diária no valor de R\$ 2.000, sem prejuízo de incorrerem em ato de improbidade administrativa. (iMirante)

ma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, o banco deverá apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

A decisão do magistrado tem como base uma **Ação Civil Pública, ajuizada na quinta-feira (24) e que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon**. A ação teve início quando começou a ser noticiada a implantação de mudanças no Banco, incluindo o fechamento de 402 agências, 31 superintendências e transição de 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências na capital, cinco seriam fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) e oito seriam reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Morais), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Segundo o Procon-Ma, esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Ainda segundo o órgão, a prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Afirma que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco e que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros. Reitera ainda que somente neste ano, já foram aplicados mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado afirma observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como lidará com a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento, ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

SÃO LUÍS - Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, o juiz Douglas Melo Martins, deferiu pedido do Procon do Maranhão e proibiu o Banco do Brasil de fechar agências no Maranhão. A empresa estatal informou, na semana passada, que pretende fechar 13 agências no estado.

O juiz informou sua decisão em uma rede social. "A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio".

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) emitiu, na semana passada, uma nota de repúdio contra ação do Banco do Brasil que visa o fechamento de 402 agências em todo o país, sendo 13 no Maranhão, além de 31 superintendências regionais e transformação de 379 agências em postos de atendimento. Para tentar coibir essa prática, o órgão ingressou com uma Ação Civil Pública.

Segundo o presidente do Procon/MA e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, o serviço bancário é essencial aos consumidores e deve ser garantido em qualquer circunstância. "O Procon/MA se posiciona contra essa ação do Banco do Brasil, uma das instituições financeiras mais importantes do país, tendo em vista que esta prática fere o direito do consumidor e prejudica a economia do estado. Através da Ação Civil Pública buscamos, mais uma vez, combater a precariedade do serviço bancário impedido o fechamento das agências", disse ele ao se pronunciar à época sobre a decisão do BB.

Duarte Júnior destacou, também, que a atitude do Banco do Brasil prejudica diretamente a economia do Maranhão, principalmente nos municípios do interior onde existem poucas agências bancárias.

A administradora de cartões Hipercard deverá indenizar um cliente que teve o nome colocado de forma irregular em cadastros de órgãos de proteção ao crédito. O autor da ação alega que o débito foi contraído por falsários. A requerida contestou e posteriormente reconheceu a irregularidade do débito. No entanto, não comprovou que agiu com a cautela necessária no ato da contratação, na medida em que possuía o dever de averiguar a autenticidade dos documentos apresentados e confirmar as informações prestadas, com fins de adotar todas as providências que estavam ao seu alcance para atestar que a contratante se tratava de quem estava dizendo que era. A sentença é da 1ª Vara de Barra do Corda.

“De início, cumpre esclarecer que o caso em tela trata-se de típica falha na prestação de serviço, logo deverá ser regido pelas normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, em especial no que tange à responsabilidade objetiva dos fornecedores de serviço. Ademais, considerando a verossimilhança das alegações formuladas na inicial, competia ao requerido, ante a inversão do ônus da prova (artigo 6º, inciso VIII do CDC), comprovar a legalidade de sua conduta e a regularidade do débito lançado em nome da autora, tarefa essa, contudo, que não logrou êxito”, destaca a sentença.

De acordo com o juiz Antônio Elias Queiroga, “o réu sequer juntou aos autos a cópia do contrato, documento esse pelo qual se poderia confrontar a assinatura da requerente com a constante na procuração ad judicium e nos documentos pessoais acostados à inicial”. “A propósito, ressalte-se que o episódio retratado nos autos é típico no nosso cotidiano, pois, mais uma vez, demonstra a ambição das instituições bancárias em realizar o maior número de serviços com o fim único de auferir lucros, porém, abrindo mão da segurança e da proteção dos seus clientes”, enfatizou, asseverando que resta configurado a conduta ilícita do requerido.

E segue na fundamentação: “Nesse diapasão, o art. 20 do CDC, ao disciplinar as hipóteses de má prestação de serviço, prevê a responsabilidade objetiva do fornecedor pelos vícios no mesmo, bastando que estejam presentes o dano e o nexo causal entre a conduta do agente e o referido dano. Portanto, pressupõe a responsabilidade civil a existência de um dano proveniente de um ato ilícito, que, no caso concreto, resta por demais demonstrado, pois a conduta lesiva do reclamado configurou uma má prestação de serviço, atitude por si só contrária ao direito, por conseguinte, patente de reparação”.

# Primeiro alvará de soltura via malote digital foi cumprido em uma hora e meia

28/11/2016 23:00:35

Foi cumprido em uma hora e meia, no dia 25 de novembro, o primeiro alvará de soltura encaminhado à autoridade policial por meio do Sistema Malote Digital, implantado na Justiça estadual de primeiro grau pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

A decisão judicial partiu do juiz Marcelo Libério, titular do Juizado Cível e Criminal e respondendo pela 1ª Vara Criminal e foi cadastrada no sistema às 9h6min do dia 25.11; lida às 10h29min. O despacho para cumprimento do alvará de soltura foi emitido pela autoridade policial às 12h04min.

O alvará de soltura beneficiou o indiciado Marcos Feitosa, 18 anos, preso provisoriamente no dia 30 de setembro de 2016 na Unidade Prisional de Ressocialização 5, em São Luís, pela prática do crime previsto no artigo 2º, da Lei nº 12.850/2013 ("Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa") e artigo 250 com artigo 14 ("Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem") do Código Penal.

Na decisão, o juiz explicou que os autos de prisão foram encaminhados pelo Judiciário de Ribamar, em 21 de outubro, ao Ministério Público, que se manifestou pelo retorno do inquérito à delegacia de origem, diante da necessidade de outras diligências, e pela revogação da prisão preventiva. Como o indiciado se encontrava preso há mais de um mês, sem que o Ministério Público tivesse oferecido a denúncia no prazo legal (cinco dias,) previsto no Código de Processo Penal, ficou evidente o excesso de prazo na custódia preventiva do indiciado.

"Independentemente da constatação acerca da persistência dos motivos autorizadores da manutenção da prisão, forçoso reconhecer, em razão do requerimento de ulteriores diligências, ensejando o retorno dos autos à delegacia, que não foram obedecidos os prazos legais previstos para o oferecimento da denúncia (?) fato que conduz à constrição ilegal da liberdade do indiciado, implicando evidente excesso de prazo na sua custódia preventiva", declarou o magistrado.

MALOTE DIGITAL - Por meio de Convênio de Cooperação Técnica assinado em setembro deste ano, pelo Poder Judiciário, foi implantado na Justiça estadual o Sistema "Malote Digital", desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, como meio de comunicação oficial entre os sistema de Justiça e Segurança Pública, para fins de cumprimento de alvarás de soltura de presos, no prazo máximo de 24 horas da decisão judicial de livramento, se o acusado não estiver preso por outro motivo.

# Governo discute judicialização das ações em saúde mental no Maranhão

28/11/2016 22:00:34

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), participou de uma nova rodada de debate sobre a judicialização da saúde mental no Maranhão, na manhã desta segunda-feira (28), no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça. As ações visam alternativas para reduzir as internações de pacientes em conflito com a lei no Hospital Nina Rodrigues e buscar o viés do tratamento ambulatorial para estes pacientes.

A discussão, convocada pelo desembargador Fróz Sobrinho, foi norteada por duas vias resolutivas: redução do quantitativo de internações hospitalares com base nas análises dos processos penais dos pacientes e encaminhamentos para tratamentos ambulatoriais.

A secretária-adjunta de Assuntos Jurídicos da SES, Lídia Schramm, esclarece que muitos casos de pacientes mentais em conflito com a lei precisam ser analisados. "Será feita uma análise minuciosa dos processos para averiguar se já ocorreu o cumprimento da pena, as condições que foram dadas ao paciente para que ele cumprisse a pena, se o tempo de internação já foi expirado e não há um recente laudo médico que indique que aquele paciente ainda necessite de internação. Todo este trabalho tem foco na redução das internações e na busca de tratamento adequado para o paciente de justiça", explicou a secretária

O juiz Fernando Mendonça ressaltou que o paciente com transtorno mental em conflito com a lei precisa de uma recomendação médica para que seja internado. Caso contrário, é preciso garantir a ele tratamento ambulatorial. "Não se pode internar um paciente que possui dívidas com a justiça só porque ele apresenta um quadro alterado de saúde mental. É preciso analisar o processo jurídico e ter um laudo médico que comprove que ele possui sérios transtornos. Só assim, serão dadas pelo Estado formas mais eficazes de tratamento, que não sejam necessariamente internações e sim tratamento ambulatorial", informou o juiz.

O coordenador do Departamento de Saúde Mental da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES, Márcio Menezes, reforçou a importância de retirar alguns pacientes da internação e submetê-los ao tratamento ambulatorial e dar vez ao paciente em conflito com a lei que realmente necessite de internação como única forma de cura. "Esta medida reduz as internações, aumenta o fluxo ambulatorial, mas em contrapartida, disponibiliza vagas de internação ao paciente de justiça que realmente precisa e não há outra forma de tratamento".

A reunião ocorreu no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça com a presença da secretária adjunta do jurídico da SES, Lídia Schramm; Márcio Menezes, coordenador do Departamento de Saúde Mental; procurador judicial da Saúde, Luís Henrique Falcão de Lima; desembargador Fróz Sobrinho; Silvia Viana, superintendente de Atenção Primária da SES; e juízes da área penal.

POSTLINK%%



# Judiciário abre Semana Nacional 'Justiça pela Paz em Casa'

29/11/2016 13:00:22

Aberta nesta segunda-feira (28), no Fórum de São Luís, no Calhau, a sexta edição da Semana Nacional "Justiça pela Paz em Casa", que no Maranhão é organizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (CEMULHER) e ocorre em São Luís e no interior do Estado. Além dos processos referentes à violência doméstica contra a mulher, o mutirão inclui também julgamento no tribunal do júri e ações cíveis ou de família em que esse público é parte interessada.

Para os cinco dias do mutirão, a Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís agendou 125 audiências de instrução e julgamento de processos referentes à violência de gênero. Na 3ª Vara do Tribunal do Júri da capital haverá julgamento de dois acusados de tentativa de homicídio contra a mulher, nesta terça (29) e sexta-feira (02), no Fórum de São Luís. As sessões de júri popular começam às 9h, no salão localizado no primeiro andar do fórum. As Varas da Família também agendaram audiências de processo em que a mulher é parte interessada.

A juíza Suely de Oliveira Feitosa, respondendo pela Vara da Mulher, disse que o objetivo do mutirão é, principalmente, agilizar os processos judiciais que têm a mulher como vítima de violência. Ela explicou que a unidade judiciária incluiu na pauta dos cinco dias de atividades os processos mais antigos e aqueles com instrução já iniciada. O esforço concentrado conta com o trabalho de magistrados, promotores de justiça, defensores públicos, advogados e uma equipe de servidores.

Na Vara da Mulher, as audiências estão ocorrendo, simultaneamente, em cinco salas, pela manhã e à tarde, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Além da juíza Suely Feitosa, foram designados para o mutirão também os juízes Antônio Agenor Gomes, Gustavo Henrique Silva Medeiros, Romel Cruz Viegas e Lívia Maria da Graça Costa.

Na última edição do mutirão, realizado em agosto deste ano, foram realizadas, na capital e interior do estado, 420 audiências, julgados 228 processos e concedidas 230 medidas protetivas de urgência. Na campanha anterior (março), foram 376 audiências, julgados 298 processos e concedidas 625 medidas protetivas, conforme dados da Cemulher.

Júri - A juíza titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Kátia Coelho de Sousa Dias, incluiu na pauta da Semana "Justiça pela Paz em Casa", dois processos de tentativa de homicídio que tem a mulher como vítima. Nesta terça-feira (29), será levado a júri popular Raimundo José Correa da Silva, acusado de tentar matar com um tiro na cabeça a jovem Jaciane Oliveira Chagas, crime ocorrido em 31 de outubro de 2010. Consta nos autos, que denunciado e vítima tinham vivido um relacionamento por seis anos, mas já estavam separados há cerca de dois anos.

No último dia do mutirão, na 3ª Vara do Júri, sentará no banco dos réus Valdemir Félix da Conceição, acusado

de tentar matar a tiro sua ex-companheira Natália Maria da Conceição, por volta das 13h30 do dia 13 de outubro de 2013, na residência da vítima, no bairro Coroadinho. O motivo teria sido ciúmes que o réu tinha da vítima.

A Semana Nacional "Justiça pela Paz em Casa", idealizada pela atual presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, integra as atividades da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher - Torne o Mundo Laranja, que iniciou na no dia 18 deste mês e segue até o dia 10 de dezembro, com participação da CEMULHER-TJMA e outras instituições que integram a Rede Amiga da Mulher, organizadora do evento no Maranhão.

# TJMA empossa nova juíza da comarca de Cedral

28/11/2016 22:30:45

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, empossou nesta segunda-feira (28) a nova juíza da comarca de Cedral, Marcia Daleth Gonçalves Garcez.

Removida pelo critério de antiguidade da comarca de Poção de Pedras, a magistrada faz parte da última turma de juízes, nomeados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, em julho de 2015.

"Conseguimos atuar de forma célere prestando um serviço de qualidade. Com um ano e dois meses, julgamos em torno de 1.200 processos. A expectativa na nova comarca é de dar continuidade ao trabalho deixado pelos juízes que me antecederam, com uma boa prestação jurisdicional", afirmou a magistrada.

A posse ocorreu no Gabinete da Presidência com a presença do desembargador Lourival Serejo e do juiz auxiliar da presidência do TJMA e coordenador dos Precatórios, José Nilo Ribeiro Filho. A leitura do Termo de Posse foi feita pela diretora geral do TJMA, juíza Isabella Lago.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha parabenizou a magistrada, desejando sorte no novo desafio profissional.

POSTLINK%%

# Justiça determina perícia no Sistema de Arrecadação Tributária do Município de São Luís

29/11/2016 07:00:01

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, determinou a realização de perícia no Sistema de Arrecadação Tributária do Município de São Luís (SIAT), com vistas a comprovar eventuais falhas de segurança e controle em sua operação.

A decisão resulta da Ação de Produção Antecipada de Prova do Ministério Público do Estado do Maranhão, formulada com base no Inquérito Civil nº 01/2016, da Promotoria de Justiça da Ordem Econômica e Tributária, que apurou suposta fraude na expedição de Certidão Negativa de Débitos Fiscais, da Secretaria da Fazenda do Município de São Luís (SEMFAZ).

Em face da complexidade da auditoria requerida, que envolve várias áreas de conhecimento técnico, a juíza Luzia Madeiro Neponucena nomeou dois peritos para a realização do trabalho. Eles terão o prazo de 30 dias para apresentar o laudo pericial, respondendo as seguintes questões: se houve efetivamente fraude no SIAT, no período de 2009 a 2012, e quais as falhas detectadas no referido sistema; quem eram as pessoas que operavam o sistema e se elas possuíam algum tipo de senha para tal; se houve prejuízos ocasionados ao SIAT e, em caso positivo, em que circunstâncias.

O Ministério Público assinala, com base no inquérito civil, que foram constatadas inúmeras falhas de segurança no SIAT do Município de São Luís, entre elas o acesso de qualquer funcionário, permitindo-o dar baixa em débitos tributários ou emitindo o documento negativo de débito fiscal, sem que o sistema identificasse o funcionário responsável pela operação.

Os fatos denunciados ocorreram no período de 2009 a 2012 e constam nos autos dos inquéritos civis nºs 042/2014 e 003/2015, iniciados na 30ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, e depois encaminhados à Promotoria de Justiça da Ordem Econômica e Tributária, que instaurou o Inquérito Civil 01/2016.

A peça inicial esclarece que até o ano de 2014, a empresa que operava e gerenciava o SIAT/São Luís era a DSF-Desenvolvimento de Sistemas Fiscais LTDA, com sede em São Paulo, tendo sido substituída pela empresa CTA-Centro de Tecnologia Avançada LTDA, sediada no Maranhão, e que tem como sócios Jorge Arturo Reque Júnior, Euda Maria Lacerda e Akio Valente Wakiyama, "todos denunciados junto com Raimundo José Rodrigues do Nascimento, atual secretário municipal da Fazenda de São Luís, por organização criminosa, que atuava (...) no âmbito da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão (SEFAZ-MA), tendo inclusive instalado um "filtro" no Sistema de Arrecadação (do Estado) para mascarar desvios de verbas do fisco estadual no montante de R\$ 307,1 milhões", descreve a denúncia.

De acordo com o Inquérito Civil 042/2016, foram sugeridas auditorias no Sistema de Arrecadação do Município, contratação de empresa especializada e investimentos em segurança no sistema, porém "mesmo após várias

manifestações ministeriais (...) requerendo informações da Secretaria Municipal de Fazenda sobre as providências (...), a referida secretaria nunca encaminhara informações satisfatórias e conclusivas".

POSTLINK%%

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), participou de uma nova rodada de debate sobre a judicialização da saúde mental no Maranhão, na manhã dessa segunda-feira (28), no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça. As ações visam alternativas para reduzir as internações de pacientes em conflito com a lei no Hospital Nina Rodrigues e buscar o viés do tratamento ambulatorial para estes pacientes.

A discussão, convocada pelo desembargador Fróz Sobrinho, foi norteada por duas vias resolutivas: redução do quantitativo de internações hospitalares com base nas análises dos processos penais dos pacientes e encaminhamentos para tratamentos ambulatoriais.

A secretária-adjunta de Assuntos Jurídicos da SES, Lídia Schramm, esclarece que muitos casos de pacientes mentais em conflito com a lei precisam ser analisados. “Será feita uma análise minuciosa dos processos para averiguar se já ocorreu o cumprimento da pena, as condições que foram dadas ao paciente para que ele cumprisse a pena, se o tempo de internação já foi expirado e não há um recente laudo médico que indique que aquele paciente ainda necessite de internação. Todo este trabalho tem foco na redução das internações e na busca de tratamento adequado para o paciente de justiça”, explicou a secretária.

O juiz Fernando Mendonça ressaltou que o paciente com transtorno mental em conflito com a lei precisa de uma recomendação médica para que seja internado. Caso contrário, é preciso garantir a ele tratamento ambulatorial. “Não se pode internar um paciente que possui dívidas com a justiça só porque ele apresenta um quadro alterado de saúde mental. É preciso analisar o processo jurídico e ter um laudo médico que comprove que ele possui sérios transtornos. Só assim, serão dadas pelo Estado formas mais eficazes de tratamento, que não sejam necessariamente internações e sim tratamento ambulatorial”, informou o juiz.

O coordenador do Departamento de Saúde Mental da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES, Márcio Menezes, reforçou a importância de retirar alguns pacientes da internação e submetê-los ao tratamento ambulatorial e dar vez ao paciente em conflito com a lei que realmente necessite de internação como única forma de cura. “Esta medida reduz as internações, aumenta o fluxo ambulatorial, mas em contrapartida, disponibiliza vagas de internação ao paciente de justiça que realmente precisa e não há outra forma de tratamento”.

A reunião ocorreu no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça com a presença da secretária adjunta do jurídico da SES, Lídia Schramm; Márcio Menezes, coordenador do Departamento de Saúde Mental; procurador judicial da Saúde, Luís Henrique Falcão de Lima; desembargador Fróz Sobrinho; Silvia Viana, superintendente de Atenção Primária da SES; e juízes da área pena.

Foi cumprido em uma hora e meia, no dia 25 de novembro, o primeiro alvará de soltura encaminhado à autoridade policial por meio do Sistema Malote Digital, implantado na Justiça estadual de primeiro grau pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

A decisão partiu do juiz Marcelo Libério, titular do Juizado Cível e Criminal e respondendo pela 1ª Vara Criminal e foi cadastrada no sistema às 9h6min do dia 25.11; lida às 10h29min. O despacho para cumprimento do alvará de soltura foi emitido pela autoridade policial às 12h04min.

O alvará de soltura beneficiou o indiciado Marcos Feitosa, 18 anos, preso provisoriamente no dia 30 de setembro de 2016 na Unidade Prisional de Ressocialização 5, em São Luís, pela prática do crime previsto no artigo 2º da Lei nº 12.850/2013 ("Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa") e artigo 250 com artigo 14 ("Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem") do Código Penal.

Na decisão, o juiz explicou que os autos de prisão foram encaminhados pelo Judiciário de Ribamar, em 21 de outubro, ao Ministério Público, que se manifestou pelo retorno do inquérito à delegacia de origem, diante da necessidade de outras diligências, e pela revogação da prisão preventiva. Como o indiciado se encontrava preso há mais de um mês, sem que o Ministério Público tivesse oferecido a denúncia no prazo legal (cinco dias,) previsto no Código de Processo Penal, ficou evidente o excesso de prazo na custódia preventiva do indiciado.

"Independentemente da constatação acerca da persistência dos motivos autorizadores da manutenção da prisão, forçoso reconhecer, em razão do requerimento de ulteriores diligências, ensejando o retorno dos autos à delegacia, que não foram obedecidos os prazos legais previstos para o oferecimento da denúncia (...) fato que conduz à constrição ilegal da liberdade do indiciado, implicando evidente excesso de prazo na sua custódia preventiva", declarou o magistrado.

Malote digital - Por meio de Convênio de Cooperação Técnica assinado em setembro deste ano, pelo Poder Judiciário, foi implantado na Justiça estadual o Sistema "Malote Digital", desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, como meio de comunicação oficial entre os sistemas de Justiça e Segurança Pública, para fins de cumprimento de alvarás de soltura de presos, no prazo máximo de 24 horas da decisão judicial de livramento, se o acusado não estiver preso por outro motivo. **(Helena Barbosa - Asscom CGJ)**

# Justiça do Maranhão suspende fechamento de agências do Banco do Brasil

29/11/2016 18:18:55

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver "risco irreparável ou de difícil reparação" ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. "A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente", diz trecho da decisão.

Procurado pela **Agência Brasil**, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão "graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado"

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

"Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet", frisou Duarte Junior. "Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico", acrescentou o presidente do Procon.



## **Decisão**

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.

O post [Justiça do Maranhão suspende fechamento de agências do Banco do Brasil](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Brasília - A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver "risco irreparável ou de difícil reparação" ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. "A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente", diz trecho da decisão.

Procurado pela *Agência Brasil*, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

## **Danos aos consumidores**

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão "graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado"

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

"Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet", frisou Duarte Júnior. "Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico", acrescentou o presidente do Procon.

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

A sexta edição da Semana Nacional "Justiça pela Paz em Casa" já se iniciou no Fórum de São Luís e no interior do Estado. O evento visa acelerar os processos referentes à violência doméstica contra a mulher, sendo organizado aqui no Maranhão pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (CEMULHER).

A Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís agendou 125 audiências de instrução e julgamento de processos referentes à violência de gênero para ser trabalhados nos cinco dias. Na 3ª Vara do Tribunal do Júri da capital haverá julgamento de dois acusados de tentativa de homicídio contra a mulher, sendo um hoje e outro sexta-feira (02), no Fórum de São Luís.

A juíza Suely de Oliveira Feitosa, respondendo pela Vara da Mulher, disse que o objetivo do mutirão é principalmente agilizar os processos judiciais que têm a mulher como vítima de violência. Ela explicou que a unidade judiciária incluiu na pauta de atividades os processos mais antigos e aqueles com instrução iniciada. A ação conta com um grupo de magistrados, promotores de justiça, defensores públicos, advogados e uma equipe de servidores.

Na última edição do mutirão, realizado em agosto deste ano, foram realizadas, na capital e interior do estado, 420 audiências, julgados 228 processos e concedidas 230 medidas protetivas de urgência. Na campanha anterior (março), foram 376 audiências, julgados 298 processos e concedidas 625 medidas protetivas, conforme dados da Cemulher.

A Semana Nacional "Justiça pela Paz em Casa", idealizada pela atual presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, e integra as atividades da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher - Torne o Mundo Laranja, que iniciou na no dia 18 deste mês e segue até o dia 10 de dezembro.

A presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Angela Salazar, foi homenageada com a "Comenda Seppir" pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério da Justiça e Cidadania, em reconhecimento ao trabalho da magistrada para gerar transformações na vida da população afrodescendente.

A homenagem ocorreu em Brasília, na última quarta-feira (23), durante a programação alusiva ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que compõe o programa para implementação da Década Internacional de Afrodescendentes 2015-2024, instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU).

"A homenagem me deixa muito feliz e me estimula a continuar lutando contra o preconceito e a discriminação racial", assinalou a desembargadora Angela Salazar, que, na oportunidade, agradeceu o reconhecimento da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ao seu trabalho.

## **CARTILHA**

Durante o evento, foi lançada a cartilha "Racismo é crime. Denuncie!", que informa a diferença entre racismo e injúria racial, ensina a identificar práticas racistas e traz exemplos de comentários racistas velados, além de explicar como reagir e quais providências tomar caso seja uma vítima.

O ministro da Justiça e Cidadania, Alexandre de Moraes, esteve presente e assinou a portaria de elaboração do Plano que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade para os Povos de Matriz Africana e de Terreiro. Também participaram da cerimônia o presidente da Fundação Cultural Palmares, Erivaldo Oliveira da Silva, o representante do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Jaime Nadal, a Secretária Especial de Direitos Humanos, Flávia Piovesan, a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Fátima Pelaes, entre outras autoridades.

## **CONSCIÊNCIA NEGRA**

Celebrado oficialmente em 20 de novembro, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra é instituído pela Lei 12.519. A data estimula a reflexão sobre a maneira como estes se encontram inseridos na sociedade. No contexto histórico, as celebrações do 20 de Novembro surgiram na segunda metade dos anos 1970, no âmbito das lutas dos movimentos sociais contra o racismo. O dia homenageia Zumbi, símbolo da resistência negra no Brasil, morto em uma emboscada, no ano de 1695, após sucessivos ataques ao Quilombo de Palmares, em Alagoas. Desde 1997, Zumbi faz parte do Livro dos Heróis da Pátria, no Panteão da Pátria e da Liberdade.

Em **ação ajuizada pelo PROCON /MA** o juiz Douglas de Melo Martins determinou que o Banco do Brasil permaneça com pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, **não podendo reduzi-las a postos de atendimento.**

Na decisão o banco deverá mostrar um relatório evidenciando o motivo e os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Segundo o Procon/MA esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado". Considera uma prática abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado afirma observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

Para o magistrado, no caso em destaque, não há que se falar em perigo de irreversibilidade dos efeitos da medida, uma vez que, trazendo o réu aos autos elementos que infirmem as alegações autorais, poderá ser determinado o retorno ao estado anterior. A Justiça entende que o encerramento das atividades de agências bancárias tem custo para o banco e também para os consumidores.

"Assim, visto que as agências ainda estão em pleno funcionamento, o razoável neste momento é que assim permaneçam até o julgamento da Ação. Afinal, acaso a ação venha a ser julgada procedente, o réu teria que arcar com os prejuízos do encerramento e posterior ativação de cada uma delas. Isso tudo, sem repetir que maior ainda é o dano aos consumidores. Desta feita, em Juízo de cognição sumária, merece acolhimento o pedido de tutela de urgência", diz a decisão.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

O juiz do Maranhão **Douglas de Melo Martins** determinou ao **Banco do Brasil** manter abertas cinco agências que seriam fechadas no estado a partir da reorganização da instituição financeira anunciada na semana passada. De acordo com Martins, o fechamento dessas unidades comprometeria o atendimento ao público. “O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que, caso não concedida a medida neste momento, os consumidores atingidos pelo fechamento das agências sofrerão graves danos, decorrentes da diminuição da qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados...”, afirmou em um dos trechos de sua decisão. Considerações como a do magistrado maranhense podem ser repetidas em vários locais do país. O Banco do Brasil anunciou que fecharia 400 agências.

Justiça do Maranhão suspendeu hoje (29/11), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

## Danos aos consumidores

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Júnior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.